



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00129		
INTERESSADA	Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 304/2021	CES	Aprovado em 08/12/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício ESPGE 01/2021, protocolizado em 06/04/2021, solicitação de Recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

Último recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 315/2016 e Portaria CEE-GP 356/2016, publicada no DOE de 05/11/2016, pelo prazo de cinco anos
Direção	Diretor: BRUNO MACIEL DOS SANTOS Coordenadora-geral: MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA

Encaminhado à CES em 19/5/2021, os Especialistas, Profs. Cildo Giolo Júnior e Ilton Garcia da Costa foram designados para emitir Relatório circunstanciado, sendo que este foi juntado aos autos em 27/10/2021. Em 18/11/2021 os autos foram dirigidos à AT (Assessoria Técnica) para informar.

Eis, em síntese, o histórico.

1.2 APRECIÇÃO

Diante dos documentos apresentados pela Instituição, do Relatório circunstanciado, das informações da AT e, em especial, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, passo a relatar.

Histórico da Instituição

A Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (ESPG) foi criada tendo por finalidade a especialização da advocacia estatal e a difusão do conhecimento jurídico entre profissionais de escolaridade superior, com a promoção da respectiva titulação de seus alunos, sendo instrumento, ainda, para o aperfeiçoamento técnico e científico dos Procuradores do Estado no exercício de suas funções constitucionais, essenciais para o fortalecimento e concretização do Estado Democrático de Direito.

A ESPGE está credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação para o oferecimento de Cursos de Especialização enquanto Escola de Governo desde o ano de 2005, nos termos do Parecer CEE 399/2005 e recredenciada conforme Pareceres CEE 125/2011 e 315/2016.

Ao longo destes onze anos foram desenvolvidos diversos Cursos de Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento que coadunam com a vocação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Advocacia Pública em geral, conforme se passa a demonstrar.

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado e a Escola Superior: atos legais e regulamentação

Na estrutura legal da Procuradoria Geral do Estado existe como órgão auxiliar o Centro de Estudos gerido por um fundo especial de despesas, próprio ao qual compete, primordialmente, promover o aprimoramento profissional e cultural dos Procuradores do Estado, do pessoal técnico e administrativo e dos estagiários e à melhoria das condições de trabalho, dentre outras atribuições.

Dentre as competências do Centro de Estudos se insere a atribuição de “organizar e promover cursos de pós-graduação, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, admitida a participação de terceiros interessados, nos termos da regulamentação”.

A Escola Superior é, portanto, parte da estrutura do Centro de Estudos, prevista na mesma LCE 1.270/2015 como órgão tendo por finalidade específica a “(...) *especialização da advocacia estatal e a difusão do conhecimento jurídico entre profissionais de escolaridade superior, com a promoção da respectiva titulação de seus alunos* (...)”.

A ESPGE tem, assim, como missão desenvolver atividades de pesquisa e difusão do conhecimento jurídico, com rigor científico, respeito à autonomia didático-científica e enfoque multidisciplinar, abrangendo o desenvolvimento social e cultural dos Procuradores do Estado, dos Advogados Públicos, servidores públicos, comunidade científica nacional e internacional, através da oferta de cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão cultural e publicações especializadas.

Organização Acadêmica e Administrativa da ESPGE

O Diretor da Escola Superior é indicado pelo Procurador Geral do Estado entre membros da carreira em atividade, acumulando a função de Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, após referendo pelo Conselho Superior da Procuradoria do qual será membro nato, tendo o cargo, nos últimos cinco anos, sido ocupado pelas Procuradoras do Estado Mariângela Sarrubbo Fragata (2016-2018), Anna Cândida Alves Pinto Serrano (2018-2018) e pelo Procurador do Estado Bruno Maciel dos Santos (2019-atual).

Na condução das atividades acadêmicas da Escola, o Diretor é auxiliado por pelo menos um Procurador do Estado Assistente que exercerá a função comissionada de Coordenador Geral da ESPGE, função que foi recentemente ocupada pelos Procuradores do Estado Fabio André Uema Oliveira (2016-2018), Marily Diniz do Amaral Chaves (2018-2018) e Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira (2019-atual).

Integra a estrutura da ESPGE, ainda, o Conselho Curador, composto pelo Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretor da ESPGE, pelo Coordenador Geral da Escola, e por cinco integrantes do corpo docente da ESPGE, dentre eles, no mínimo, três Procuradores do Estado em atividade e por dois representantes da comunidade científica de notório saber jurídico. A indicação é feita em ato do Procurador Geral, referendado pelo Conselho Superior, para mandato de dois anos, conforme art. 49 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

A Escola conta, ainda, com Coordenadores e Professores Assistentes escolhidos dentre os Procuradores do Estado de notório saber jurídico, sendo designados pela Diretoria para os cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, mediante ratificação do Conselho Curador.

A estrutura da Escola está vinculada ao Centro de Estudos da PGE organizado nos termos do Decreto 8.140, de 5 de julho de 1976. A Escola conta com uma Secretaria Acadêmica vinculada ao Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, composta, atualmente, por um Diretor Técnico e cinco servidores públicos. O Serviço de Biblioteca também faz parte do Centro de Estudos, contando com uma Bibliotecária. O Serviço de Administração e a Seção de Finanças do Centro de Estudos – auxiliados pela Coordenadoria de Administração da PGE – oferecem o suporte necessário para as contratações, gestão de pessoal e demais questões administrativas.

Local de Desenvolvimento das Atividades e Descrição das Instalações da ESPGE

Atualmente a ESPGE funciona no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227 – Bela Vista – São Paulo.

No 2º andar, a Escola conta com as seguintes dependências: três salas de aula que acomodam um total de até 170 (cento e setenta) alunos; quatro banheiros sendo dois femininos e dois masculinos; sala de protocolo e xerox; coffee-break; copa; salas da diretoria; secretaria; sala dos professores; sala de reuniões; sala de apoio aos alunos e professores; e áreas de circulação. A área utilizada com essas dependências soma 142,49 m². Todas as dependências da Escola são acessíveis e estão adaptadas ao uso de portadores de necessidades especiais. Todos os ambientes contam com ar-condicionado e ventilação natural.

No 3º andar há a biblioteca, auditório com capacidade para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, coffee-break; copa; sala de som/vídeo e catalogação. A área utilizada com essas dependências soma 405,76 m².

A secretaria acadêmica do corpo docente e do corpo discente, sala da diretoria, protocolo, sala dos professores e sala de apoio possuem computadores e todo material de informática necessário ao bom andamento do trabalho. A sala de aula principal e o auditório contam com equipamento para filmagem e

transmissão, e as demais contam com equipamentos de apoio como computador e projetor, além de rede Wifi em toda a instituição.

Cabe destacar que recentemente foram adquiridos novos microfones e projetores, bem como, foram renovados os equipamentos utilizados para as apresentações e transmissões.

A Escola conta, ainda, com um Ambiente Virtual que serve para o acompanhamento do curso para os alunos. A chamada “área restrita” serve para consultas de programação, histórico escolar, frequência, bem como, para o envio de atividades e disponibilização de material.

Destaque-se que durante o ano de 2020, diante da imposição de medidas de distanciamento social em razão da pandemia do coronavírus, a ESPGE também adotou a plataforma Microsoft-TEAMS para a realização de aulas online em modalidade “ao vivo” que permitiram a continuidade das suas atividades a distância.

Biblioteca: estrutura a acervo atualizado

A Biblioteca encontra-se sediada no 3º andar e ocupa um espaço de 212.60 m² possuindo um acervo organizado e devidamente separado em diversas áreas de estudo e material jurídico. O material bibliográfico é disposto em estantes adequadas, com divisão por tipo de material e assunto e cada estante possui espaço suficiente para circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Há, ainda, uma base de dados (PHL - Personal Library Home) que permite acesso ao material disponível na Biblioteca, para pesquisa e empréstimo. Um canal remoto de comunicação (e-mail), também é utilizado pelos servidores para esse fim, visando facilitar o acesso mais rápido ao atendimento.

Os espaços da Biblioteca são separados para funções específicas com as seguintes denominações:

Atendimento: o serviço de referência ou atendimento é onde ocorre o primeiro contato para atendimento ao usuário, estendendo-se aos serviços de empréstimo e devolução de documentos;

Videoteca/ Espaço Multimídia: foi implantada uma Videoteca/Espaço Multimídia, que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento de atividades científicas, pedagógicas e culturais dos Procuradores. O Espaço Multimídia fica ao lado da Videoteca, onde é exposto ao usuário todo o e possui pontos de rede para utilização de notebooks e uma mesa para pesquisas legislativas e acesso à internet. As aulas da Escola são acessíveis pela internet onde ficam armazenadas as gravações em *link* do Youtube que é disponibilizado aos alunos, a pedido;

Espaço de Estudo/Leitura (individual/grupo): a Biblioteca comporta um espaço adequado para leitura, que foi calculada de acordo com a quantidade média de usuários prevista, tomando por base uma média de 5 m² por consulente. Se situa no meio do acervo, ao lado de janelas para receber maior iluminação natural e/ou artificial, ocasionando boa visualização e maior comodidade ao usuário;

Espaço de Administração/ Diretoria /Processamento Técnico: a Biblioteca possui um espaço para o Bibliotecário-Diretor, com vistas ao atendimento administrativo e tomada de decisões, processamento técnico, alimentação da base de dados com informações dos materiais existentes no acervo e Jurisprudências correlatas, concentração na elaboração de projetos e controle dos procedimentos já existentes e adotados dentro da biblioteca;

Espaço de Assistência Técnica e Suporte: Trata-se de um setor inserido no espaço da Biblioteca no qual o assistente complementa a organização e o tratamento técnico da informação, auxiliando assim na tomada de decisões;

Espaço de Descarte / Restauração / Conservação / Triagem e Análise de Documentos: descarte é o processo pelo qual o material do acervo é analisado anteriormente, sendo separados os considerados desatualizados ou inadequados para posterior retirada da coleção ativa. Isso possibilita economia de espaço e maior facilidade de acesso à informação, tornando mais eficiente e ágil o atendimento ao usuário. A restauração / conservação de obras se enquadra como atividade relevante pois, existe uma análise criteriosa de materiais necessários, com valores no âmbito cultural e informacional, que devem ser resguardados e devidamente tratados. Esses espaços de conservação preventiva, restauração e triagem são arejadas e iluminadas natural e artificialmente;

Espaço de Pesquisas Legislativas: as pesquisas legislativas possuem como objetivo, facilitar o acesso à legislação vigente e suas atualizações, para posterior tomada de decisões.

Local muito utilizado no setor, para atendimento das demandas dos Servidores/Procuradores. Espaço de Reprografia: setor que foi implantado ao lado do Espaço de Pesquisas Legislativas, atendendo assim, com maior eficiência a demanda para reprodução/digitalização.

No tocante ao acervo, a Biblioteca conta hoje com um número aproximado de 15 mil itens, entre livros e periódicos, visando atender de forma eficiente, às solicitações do nosso público. Conta com atendimento remoto e pessoal para consulta, tanto aos Procuradores do Estado como aos alunos da ESPGE.

O acervo é composto por materiais físicos e digitais de suma importância e muito utilizado pela carreira, com obras datadas do século XIX até os dias de hoje. Encontra-se atualmente dividido em vários assuntos relevantes à área jurídica, a saber: Filosofia, Elaboração de Monografias, Linguagem, Lógica Jurídica, Interpretação Jurídica, Sociologia Jurídica, Psicologia Jurídica e Forense, Medicina Legal, Direito do Consumidor, Teoria Geral do Estado, Direito do Estado, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Econômico, Direito Empresarial, Direito de Família, Alimentos, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Agrário e Possessório, Direito do Trânsito, Pedagogia, Direito da Mulher e Direito Previdenciário.

O Acervo pode ser consultado pelo site da Escola e encontra-se assim constituído (atualizado até março/2021):

TIPO	QUANTIDADE
Boletim AASP	177
RTJ	144
Legislação Federal	480
Boletins PGE	70
Legislação IOB	108
Boletins IOB	251
Jurisprudências Diversas	157
Revista Forense	361
Revista LTR	1000
Periódicos	2000
Obras de Referência	1500
Doutrinas	4179
Monografias	377
Obras para digitalização	3793
TOTAL	15167

Revista da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado (RESPGE): como produção das atividades da Escola Superior é editada anualmente, está em seu Volume 10, podendo ser consultada na Biblioteca ou através do *site* da Escola.

As edições da Revista contam com diversos artigos oriundos dos Trabalhos de Conclusão de Curso da ESPGE, bem como, textos de autores convidados, todos submetidos ao chamado *double blind review*. O Conselho Editorial da RESPGE é composto por eminentes juristas e professores nacionais e estrangeiros e cada edição conta com um Editor Científico oriundo do Corpo Docente da Escola.

Demonstrativo Econômico-Financeiro

Vinculada à estrutura do Centro de Estudos da PGE, a Escola Superior se vale do Fundo Especial de Despesa para o custeamento de suas atividades, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria e da Lei Complementar Estadual. Não há qualquer cobrança pelos cursos oferecidos, uma vez que as vagas são sempre ocupadas, não havendo a oferta para público externo à Administração Estadual.

Os valores desembolsados para pagamento de Coordenadores, Professores Assistentes e Professores convidados são fixados em Portaria em valores de hora/aula. Em 2019 esses gastos

totalizaram R\$ 88.600,00 e, em 2020 R\$ 266.915,50 – o aumento se justifica pois em 2019 estava em andamento somente uma Especialização.

Os servidores que atuam na Escola são servidores da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, salvo os serviços terceirizados.

As projeções para os próximos anos levam em consideração a quantidade de cursos ofertados e estão dentro dos parâmetros dos últimos dois anos.

RELATÓRIO ANALÍTICO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Atividades Desenvolvidas: Cursos de Especialização

Desde seu credenciamento, no final do ano de 2005, a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado vem continuamente ministrando Cursos de Especialização em áreas correlatas à atividade da Procuradoria Geral do Estado.

Nos últimos cinco anos foram finalizados e estão em andamento os seguintes Cursos de Especialização *lato sensu*, com o respectivo Parecer de aprovação:

CURSOS	TURMAS	SITUAÇÃO	PARECER CEE
Direito do Estado	2018/2019	Finalizado	321/2017 e 570/2017
	2021/2022	Em andamento	306/2020
Direito Processual Civil	2014/2015	Finalizado	399/2005
	2019/2021	Em andamento	146/2019
Direito Tributário Aplicado	2016/2017	Finalizado	57/2016
Direitos Humanos: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas	2014/2015	Finalizado	294/2007
Direito & Economia	2016/2017	Finalizado	193/2016
	2020/2021	Em andamento	26/2020

Cursos de Extensão

Os Cursos de Extensão destinam-se à difusão de conhecimentos e técnicas que elevem os padrões da cultura e eficiência da comunidade, nos termos do Regimento Interno da Escola Superior e possuem carga horária mínima de 30 horas.

Corpo Discente: número de inscritos, matrículas e concluintes dos Cursos da ESPGE

Desde o último credenciamento, a Escola ofertou novas Turmas de Cursos de Especialização tendo sempre completado as vagas mediante Processo Seletivo criterioso.

Abaixo segue o levantamento de inscritos, matriculados e concluintes nos cursos ofertados no período de 2016 a 2021.

CURSOS	TURMAS	INSCRITOS	MATRICULADOS	CONCLUINTES
Direito do Estado	2018/2019	50	35	24
	2021/2022	110	36	Em andamento
Direito Processual Civil	2014/2015	86	58	33
	2019/2021	120	51	Em andamento
Direito Tributário Aplicado	2016/2017	68	33	27
Direitos Humanos: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas	2014/2015	76	36	21
Direito & Economia	2016/2017	48	34	14
	2020/2021	110	30	Em andamento

Nas turmas ofertadas, os últimos cinco anos, os matriculados foram em sua maioria oriundos da PGE mas também abrangeram alunos de outras Secretarias, conforme quadro:

CURSOS	TURMAS	MATRICULADOS		
		PGE	OUTROS	TOTAL
Direito do Estado	2018/2019*	15	20	35
	2021/2022	13	23	36
Direito Processual Civil	2014/2015*	33	25	58
	2019/2021	32	19	51
Direito Tributário Aplicado	2016/2017	21	12	33
Direitos Humanos: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas	2014/2015	31	05	36
Direito & Economia	2016/2017*	22	12	34
	2020/2021	15	15	30
Total		182	131	313

Corpo Docente

O Corpo Docente da ESPGE é formado pelos Coordenadores dos Cursos, Professores Assistentes e Professores Convidados que ministram as aulas, entre pós-doutores, doutores, livre-docentes, mestres e especialistas.

Projetos de Novos Cursos e Turmas

Estão em andamento atualmente três Especializações com as seguintes previsões de término:

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	TURMAS
Direito Processual Civil Turma 2019/2021	Previsão de término em 2021
Direito & Economia Turma 2020/2021	Previsão de término em 2021
Direito do Estado Turma 2021/2022	Previsão de término em 2022

Já foram aprovadas novas turmas para a Especialização em Direito Constitucional e Processual Tributário (Parecer CEE 155/2019) e Especialização em Advocacia Pública (Parecer CEE 167/2019) que estão aguardando a consolidação de alterações legislativas para a sua oferta, conforme informado a este Conselho previamente.

Para o próximo ano, está em fase avançada de elaboração, o Projeto Pedagógico para um novo Curso de Direito Digital e Inovação no Setor Público a ser ofertado a partir de 2022.

A ESPGE pretende, nos próximos anos continuar a ofertar cursos nas áreas de Direito do Estado, (Constitucional e Administrativo), Direito Tributário, Direito Ambiental, Direitos Humanos, Direito Processual Civil, Direito e Economia, entre outras, continuando a ser reconhecida como centro de excelência dentro da Administração Pública Estadual.

DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Manifestação Final dos Especialistas com a qual concorda este Relator

A Comissão após detalhada análise documental do material postado; da visita na modalidade remota em função da pandemia; e das diversas entrevistas realizadas, considera que a Instituição preenche todos os requisitos qualitativos, quantitativos, de sustentabilidade assim como as dimensões de organização didático pedagógicas, de corpo docentes e de infraestrutura com instalações que atendem à missão e aos objetivos institucionais, atendido os referenciais dispostos na legislação vigente e quesitos necessários, manifesta-se **favoravelmente ao pedido de credenciamento** institucional da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o pedido de Recredenciamento da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 01 de dezembro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Jacintho Del Vecchio Junior declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Sala “Carlos Pasquale”, em 08 de dezembro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 304/2021	-	Publicado no DOE em 09/12/2021	-	Seção I	-	Página 31
Res. Seduc de 09/12/2021	-	Publicada no DOE em 10/12/2021	-	Seção I	-	Página 60
Portaria CEE-GP 456/2021	-	Publicada no DOE em 11/12/2021	-	Seção I	-	Página 28